

RESOLUÇÃO Nº 041/2005

Dispõe sobre a transferência provisória da sede da Câmara Municipal de São Domingos do Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos em que preceitua a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida provisoriamente a sede da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, em caráter Ordinário, no dia 31 de outubro do corrente, para o seguinte local:

CASA PAROQUIAL
Rua Joviano de Paula, s/nº - Centro
Distrito de Vargem Linda
Município de São Domingos do Prata-MG

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de São Domingos do Prata, 18 de outubro de 2005.

GERALDO BARROSO DA SILVA
Presidente da Câmara

RICARDO MARQUES DA SILVA
1º Secretário